



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.436 /

**“FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2024.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 267 da Lei Complementar nº 91, de 23 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, a partir de 1º de janeiro de 2024, será de R\$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 1351, de 15 / 12 /2023.